



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 2ª e Última
discussão, em votação, por Unanimitade

Em 06 de novembro de 2023
Flisandro Faria
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 060/2023.

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
78.377,31 (SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E
SETENTA E SETE REAIS, TRINTA E UM
CENTAVOS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 78.377,31 (setenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais, trinta e um centavos)

11 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
11.01 Secretaria Municipal de Cultura
11.0113 Cultura
11.0113392 Difusão Cultural
11.01133920206 A cultura e o Cidadão
11.011392022061.101 – Execução Direta de Ações Culturais no Setor Audiovisual – Lei Paulo Gustavo
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 9.491,49
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica...R\$ 46.289,64

11 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
11.01 Secretaria Municipal de Cultura
11.0113 Cultura
11.0113392 Divisão Cultural
11.01133920206 A cultura e o Cidadão
11.011392022061.102 – Execução Direta de Ações Culturais nas Demais Áreas da Cultura – Lei Paulo Gustavo
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica...R\$ 22.596,18

TOTAL.....R\$ 78.377,31

Art. 2º - Servirá de recurso o valor recebido do Governo Federal da Lei 195/2022 _ Lei Paulo Gustavo.....R\$ 78.377,31

Câmara Municipal de Vereadores
AMARAL FERRADOR - RS
RECEBEMOS
Em 23 / 10 / 2023
Daiane da Silva da Formosa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

TOTAL.....R\$ 78.377,31

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

MENSAGEM

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Estamos enviando projeto anexo que trata de abertura de crédito especial no valor de R\$ 78.377,31 (setenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais, trinta e um centavos) referente a Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, destinado ao fomento de produções culturais, regulamentado pelo Decreto 11.525/2023.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2023.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal